11.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

12.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

12.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

12.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

12.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

12.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

12.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

12.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

12.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

12.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

12.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

12.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

13.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

13.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recursante, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

13.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

13.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

13.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

13.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

13.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

14.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

14.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 85, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Retificar, em parte, o Edital nº. 77 de 25/01/2016, publicada no DOU de 26/01/2016, Seção 3, página 36, que tornou público o concurso público para Professor Substituto, em regime de 20 horas semanais, do DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA DA FACULDADE DE MEDICINA, AREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE.

Onde se lê:

"EDITAL 77, DE 25 DE JANEIRO DE 2016".

Leia-se:

"EDITAL 78, DE 25 DE JANEIRO DE 2016".

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015 - UASG 153267

Nº Processo: 23072034686201406.
PREGÃO SRP Nº 25/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 12900846000167. Contratado : WLSP - LOGISTICA E CONSTRUCAO -EIRELI - EPP. Objeto: Locação de retroescavadeira. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/02/2016 a 12/10/2016. Valor Total: R$ 3.545,10. Fonte: 112000000 - 2015NE800690. Data de Assinatura: 01/12/2015.

(SICON - 26/01/2016) 153267-15229-2015NE800162

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/12/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de material de órtese e prótese, para o HC/UFMG. Total de Itens Licitados: 00116 Novo Edital: 27/01/2016 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigenia BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/02/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIOVANIO DA SILVA REIS
Pregoeiro

(SIDEC - 26/01/2016) 153261-15229-2016NE809719

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EDITAL Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Vice-Reitor pro tempore da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, que estarão abertas, no período de 29/01/2016 a 03/02/2016, as inscrições para processo seletivo simplificado de contratação de docentes por tempo determinado (professores substitutos) para atuarem na UFOB: Campus Reitor Edgard Santos, Barreiras/BA - CENTRO DAS HUMANIDADES - 02 (duas) vagas, em regime de vinte horas para as áreas de Geografia e de Libras e CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS - 01 (uma) vaga, em regime de vinte horas para a área de Física; Campus do Município de Barra/BA - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA - 01 (uma) vaga, em regime de vinte horas para a área de Química. As inscrições serão presenciais. Os resultados tornar-se-ão públicos através de divulgação interna no âmbito do Centro até 05/02/2016, com posterior publicação no Diário Oficial da União (D.O.U). As demais informações sobre o processo seletivo devem estar contidas nos Editais Internos publicados por cada Centro. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos serão protocolados nos Centros e encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)."

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 17/2015

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 18/01/2016,Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/02/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de apoio administrativo de Recepção e Portaria, para atender as necessidades da Administração Central e dos Campi de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

AIRAN AIRES ANDRADE
Pregoeiro

(SIDEC - 26/01/2016) 158717-26447-2016NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2015 - UASG 158717

Nº Processo: 23520001860/15-65 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressões diversas, material de divulgação e a confecção, instalação e retirada de serviços de comunicação visual, com execução mediante o regime de serviços não contínuos, para atender às necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00063. Edital: 27/01/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316 Recanto Dos Pássaros - BARREIRAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158717-05-23-2015. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/02/2016 às 15h00 n site www.comprasnet.gov.br.

AIRAN AIRES ANDRADE
Pregoeiro

(SIDEC - 26/01/2016) 158717-26447-2016NE800001

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 02/2015 de 18/01/2016, publicado no DOU do dia 18/01/2016, seção 3, página 72, referente à Concorrência Pública nº 02/2015 da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, conforme a seguir:

1.Onde se lê: Entrega das propostas: 22/02/2016 às 09h00. Endereço: Rua Professor José Seabra de Lemos, 316. Recanto dos Pássaros - BARREIRAS -BA.

Leia-se: Entrega das propostas: 22/02/2016 às 10h00 (Horário de Brasília). Endereço: Campus Reitor Edgard Santos - Rod. BA-827, Estrada para o Barrocão, s/n, Pavilhão de Aulas I, Auditório I, Barreiras/BA.

2.Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Convocação e publicações anteriores.

VALTER BASTOS CUNHA FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016

Processo nº 23204.000968/2015-30. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratada: Isadora Karolina Freitas de Sousa. Objetivo: Contrato de Prestação de Serviços no Instituto de Biodiversidade e Florestas, por prazo determinado de 12 meses, de 25 de Janeiro de 2016 a 25 de Janeiro de 2017, sem vínculo efetivo com a Contratante, tem como objetivo atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Fundamento Legal: Lei n.º 8.745/93, de 09.12.1993. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2016. Assinatura: Milton Renato da Silva Melo - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas pela contratante, e Isadora Karolina Freitas de Sousa pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 158515

Número do Contrato: 21/2013.
Nº Processo: 23204007494201557.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 05068564000180. Contratado : EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS -GUAJARA LTDA - ME. Objeto: Acréscimo e Supressão referente a desoneração da folha de pagamento da Planilha Orçamentária do Contrato nº 21/2013. Fundamento Legal: Art.58, I c/c ar. 65, I, a, e ÷1º ambos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 12.546/2011 e suas alterações. Valor Total: R$10.602,43. Fonte: 112000000 - 2015NE800779. Data de Assinatura: 11/12/2015.

(SICON - 26/01/2016) 158515-26441-2015NE800412